

Lei. no 11/60

A Camara Municipal de Mangueira, Estado do Paraná, Secretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Dunula - Disposiçoe de credito especial na importancia de Cr\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros) como ajuda de custo aos professores que lecionam no Curso de Alfabetizacão de adultos locais.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial na Contadoria da Municipalidade, na importancia de Cr\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para cobrir as despesas decorrentes ao art. 1º.

Art. 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao pagamento de Cr\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros) como ajuda de custo aos professores que lecionam no Curso de Alfabetizacão desta Cidade.

Art. 3º) Para cobertura do presente, credito especial fica o Poder executivo Municipal autorizado a lancar mão no excesso da arrecadaçao prevista para o corrente exercicio.

Art. 4º) Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacão, revogadas as disposicoes em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Mangueira

10 de Dezembro de 1960

O Prefeito Municipal,